



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Data: 11 de dezembro de 2012

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

Coordenação: Eng. civil e eng. seg. do trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez

Início: 14h00

Término: 14h15

PRESENTES:

Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo

Eng. civil e eng. seg. do trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

AUSÊNCIA INJUSTIFICADA:

Eng. seg. do trab. e eng. civil Umberto Guilarducci Neto

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Nízio José Cabral (Representante do plenário)

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Assistente técnico: arquiteta e urbanista Rosely Muniz

Agente administrativa: adm. Adriana Regina Norkevicius

Agente administrativo: Marcos Alexandre da Costa

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.

Após verificação do quórum regimental deu-se início à 57ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho às quatorze horas sob a coordenação do engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho Carlos Alberto Guimarães Garcez.

ITEM II - LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 56º, DE 27/11/12: aprovada por unanimidade.

ITEM III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS: Não houve correspondências.

ITEM IV - COMUNICADOS.

IV.1. - Manifestação do Coordenador: Não houve manifestação.

IV.2. - Manifestação dos Conselheiros: Não houve manifestação.

ITEM V - APRESENTAÇÃO DA PAUTA.

V.1. - RELAÇÃO DE PROCESSOS DA PAUTA.

Aprovados em bloco, não havendo votos contrários, nem abstenções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ITEM VI – OUTROS ASSUNTOS:

Decidiu-se que serão encaminhadas as propostas de criação de Grupos de Trabalhos à Assistente Técnica da CEEST, para discussão em próxima reunião da Câmara, no exercício de 2013.

ITEM VII – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRA PAUTA.

Nº de ordem 01 – Processo C-319/2011 (Faculdade de Jaguariúna - FAJ):

Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro do conselheiro Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, pelo cadastramento da IES, pelo cadastramento do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Jaguariúna – FAJ, pela concessão de atribuições aos egressos do período de 24 de março de 2012 a 30 de novembro de 2013, modalidade presencial, do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, com o Título profissional de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução. Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2013, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho, e as atribuições profissionais constantes da resolução Confea nº 359/1991 conforme resolução Confea nº 1.040/2012; Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP a partir de 1.7.2007, fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2013, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho e as atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº. 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução, modalidade presencial (pág. 140), da Faculdade de Jaguariúna, não havendo votos contrários, nem abstenções.

Nº de ordem 02 – Processo C-32/1997 V10 (Faculdades Oswaldo Cruz):

Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro do conselheiro Carlos Alberto Guimarães Garcez, pelo deferimento da anotação das atribuições aos egressos da turma XV (período de 15 de fevereiro de 2011 a 25 de outubro de 2012) do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, com o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com plenas atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução. Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2013, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho, e as atribuições profissionais constantes da resolução Confea nº 359/1991 conforme resolução Confea nº 1.040/2012; Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP a partir de 1.7.2007, fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2013, o título de engenheiro(a) de segurança do trabalho e as atribuições da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº. 1010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução, não havendo votos contrários, nem abstenções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ENCERRAMENTO.....

O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às quatorze horas e quinze minutos.....

.....

São Paulo, 11 de dezembro de 2012.

Eng. Civil e Eng. Seg. do Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez

Creasp nº 0600427860

Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho